

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 29 DE ABRIL DE 2016

NÚMERO 6.985

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVÇÃO
(PR E PSB)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Neodi Saretta
Dalmo Claro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 011ª Sessão Especial realizada em 19/04/2016..... 2</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 6 Aviso de Resultado 6 Extratos..... 6 Lei..... 9 Ofícios..... 9 Portarias..... 10 Projetos de Lei 11 Projeto de Lei Complementar... 15</p>
--	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 011ª SESSÃO ESPECIAL

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2016, EM HOMENAGEM À GRANDE LOJA DE SANTA CATARINA PELA PASSAGEM DOS SEUS 60 ANOS DE FUNDAÇÃO

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor segundo-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputado estadual Leonel Pavan;

Excelentíssimo senhor deputado estadual e proponente da sessão especial, Dr. Vicente Caropreso;

Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, João Eduardo Noal Berbigier;

Sereníssimo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Santa Catarina, Adalberto Aluizio Eyng;

Eminente ex-Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, Airton Edmundo Alves;

Eminente ex-Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, Wilson Filomeno;

Eminente Grão-Mestre Adjunto da Grande Loja de Santa Catarina, Sérgio Martinho Nerbass, neste ato representando o sereníssimo Grão-Mestre do Grande Oriente Santa Catarina, João Paulo Sventnickas.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em homenagem à Grande Loja de Santa Catarina, pela passagem dos seus 60 anos de fundação, foi convocada por solicitação da Mesa, a pedido do deputado Dr. Vicente Caropreso, e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)
Gostaria de registrar a presença das seguintes autoridades:

Eminente Deputado do Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, Flávio Rogério Pereira Graff;

Eminente Grão-Mestre de Honra do GOBSC, Elmo Bittencourt;

Eminente Grão-Mestre de Honra do GOBSC, Walmor Backes;

Excelentíssimo senhor presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina no período de 2007 a 2010, ex-Grão-Mestre do GOBSC e representando o Conselho Estadual de Educação, José Carlos Pacheco;

Senhor presidente da Fundação Hermon, Francisco Vady Nozar Mello;

Muito respeitável Grande Secretário de Relações Exteriores da Grande Loja de Santa Catarina, Sérgio Gomes Mattos;

Muito respeitável Grande Tesoureiro da Grande Loja de Santa Catarina, Renato Reis Odebrecht;

Senhor presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae, Sérgio Alexandre Medeiros;

Senhor capitão Carlos Alberto Lima, neste ato representando o excelentíssimo senhor comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, general Richard Fernandez Nunes;

Senhor presidente da Federação das Apaes, Julio César de Aguiar.

Senhoras e senhores, é tradição desta Casa que as sessões especiais sejam presididas pelo deputado que a propôs. Por isso, vou fazer esta breve abertura e logo em seguida passarei a Presidência ao deputado Dr. Vicente Caropreso.

Mas, nestes breves momentos, gostaria de trazer um fraternal abraço a todos os irmãos e reconhecer, neste momento tão

conturbado por que passa o país, a necessidade premente que temos de enaltecer as virtudes e aqueles que primam pela ética e a moral, especialmente nesta Casa Legislativa que representa o povo de Santa Catarina.

Por isso, a homenagem que a Assembleia presta, hoje, aos 60 anos da Loja é também uma forma de homenagear as virtudes que se espalham pela imensa maioria da população de Santa Catarina, que tem, no trabalho voluntário, no trabalho assistencial e no trabalho representativo, o patrimônio maior da gente catarinense.

Nós somos um estado diferente porque construímos uma cultura e um respeito às virtudes que emanam da nossa gente catarinense.

Por isso, em nome de todos os irmãos, dos Grão-Mestres e de todos aqueles que aqui estão, quero desejar muito sucesso na caminhada. E ressalto a importância de estarmos vigilantes, atentos e, acima de tudo, participativos para que, depois desse processo por que passa o país, possamos ter, logo em seguida, um cenário com mais segurança jurídica, mais segurança ética e, acima de tudo, mais alegria para podermos dizer que somos brasileiros.

Muito obrigado a todos que aqui estão! Permitam-me, ao passar a Presidência ao deputado Dr. Vicente Caropreso, seguir o rito normal desta sessão. Tenham todos uma boa-noite!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vicente Caropreso) - Boa-noite, senhoras e senhores!

Dando continuidade à sessão especial, teremos a seguir a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação de

vídeo.)

(Palmas)

Neste momento, convido o deputado Leonel Pavan, vice-presidente desta Casa, para assumir a Presidência da mesa a fim de que eu possa fazer uso da palavra, neste ato representando os parlamentares deste Poder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Com a palavra o sr. deputado Dr. Vicente Caropreso.

O SR. DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO - Excelentíssimo sr. segundo vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputado Leonel Archanjo Pavan; sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, João Eduardo Noal Berbigier; sereníssimo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil de Santa Catarina, Adalberto Aluizio Eyng; eminente ex-Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, Airton Edmundo Alves; eminente ex-Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, Wilson Filomeno; eminente Grão-Mestre Ajunto do Grande Oriente de Santa Catarina, Sérgio Martinho Nerbass, neste ato representando o sereníssimo Grão-Mestre do Grande Oriente de Santa Catarina, João Paulo Sventnickas.

Senhoras e senhores, caríssimos irmãos, a todos os presentes, pessoal da minha assessoria, o coral, pessoal de apoio do cerimonial.

(Passa a ler.)

"Estamos aqui reunidos para comemorar os 60 anos da Grande Loja de Santa Catarina. Para mim, é uma distinção e uma honra estar representando a Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Desde o início do meu mandato, procurei a Grande Loja no sentido de ter uma ligação mais direta com a Ordem, e foram

organizados encontros entre os deputados que atuam, ou atuaram, na Ordem para debaterem assuntos pertinentes à causa. Com isso, aconteceram ágapes entre a Assembleia Legislativa, representada pelos deputados maçons, e os grão-mestres das potências existentes no nosso estado. Esses encontros, estimulados pelo Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, João Eduardo Noal Berbigier, serviram, primeiro, para identificar os membros e procurar cercar os projetos de interesse coletivo e ações também ambicionadas pelas próprias potências maçônicas, numa experiência inédita até então. Acima de tudo, os encontros serviram para deixar claro o compromisso e o comportamento esperado pelas potências por parte de cada um desses deputados durante esta gestão, um compromisso com a sociedade.

Partindo desse princípio, mesmo que de maneira sutil, típica de nossa Ordem, o relacionamento ficou muito melhor entre esse grupo de deputados e demonstração de respeito ou apoio em projetos e demais trabalhos nesta Casa. É importante frisar isto aos presentes, porque foi uma ação resultante do relacionamento institucional de nossa Ordem com o Poder Legislativo, e deste entre si mesmo.

De minha parte, gostaria de lembrar que tenho tido ações, como presidente da comissão de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que implicaram em viagens ao interior do estado. E pude sentir a força e a cooperação da Grande Loja e de outras potências em Santa Catarina, e mesmo da Ordem em nosso estado, como parceira de minhas ações e também em potencializar e facilitar ações de alto interesse social, como foi para o Fundo da Infância e da Adolescência, o FIA.

Nessas minhas caminhadas estado afora, tenho testemunhado também e destacado o engajamento de membros da Ordem à frente de ONGs, como, por exemplo, a de educação de crianças no Morro da Penitenciária, em Florianópolis, ou também a do Grupo Gestor do Hospital Regional de Chapecó. São trabalhos voluntários, muitas vezes não divulgados, que embelezam e reforçam a presença da Ordem na vida de nosso estado.

Falando em educação, senhoras e senhores, essa é a maneira clara e objetiva de trazer oportunidades aos homens e de promover a sua valorização pessoal. Este é o único caminho para a sabedoria!

Neste sentido, tenho a convicção de que a educação em tempo integral deve ser o objetivo a ser conquistado, pois ela é o melhor mecanismo de proteção social que existe. Para tanto, organizei a criação, aqui na Assembleia, da Frente Parlamentar pela Educação em Tempo Integral para motivar, estimular e, acima de tudo, debater com a sociedade como fazer cumprir o Plano Estadual de Educação que prevê, de forma escalonada, a introdução desse belo reforço de cidadania entre nós.

Infelizmente, tenho visto em minhas viagens de trabalho escolas sem bibliotecas, sem computadores, algumas deterioradas e sem a perspectiva de formação de pessoas com reais oportunidades de vitória em suas vidas. A nossa realidade está longe da ideal. Isso suscitaria ações urgentes e, quem sabe, uma ação da nossa Ordem a ser discutida entre colunas. Por que não os voluntários da Educação? Sejamos pioneiros.

Reitero aqui como oportuna e firme a atuação da Grande Loja de Santa Catarina, que saiu em defesa dos valores morais e éticos

dentro da política, através de iniciativa legal. Foi extremamente positiva.

Por tudo isso, senhoras e senhores, a Grande Loja de Santa Catarina tem sido, através dos tempos, uma instituição viva, presente, parceira e cidadã, além de contemporânea e sensível.

Nesta memorável noite de sessão especial, se pudéssemos premiar alguém, não seriam apenas Grão-Mestres ou ex-Grão-Mestres, mas seriam todos aqueles que fizeram a instituição prosperar no conceito dos maçons e da própria sociedade catarinense. Todos nós somos testemunhas dessas ações.

Por isso, senhores, quero afirmar que para mim e para cada representante desta Casa de Leis é um orgulho e uma honra poder estar aqui à frente de tantas destacadas autoridades testemunhando a vitória de uma entidade que tem feito a sua parte e procurado, através de nossa rotina de obreiros, agregar melhores dias para cada um de nós e para a nossa terra, através dos ensinamentos que propagam a paz, a solidariedade, a fraternidade e, acima de tudo, o combate à tirania e aos vícios.

Que o Grande Arquiteto do Universo ilumine e guarde a todos e a cada um, e que esta sessão especial possa ter sido, e será, à altura e importância do valor imensurável que a Grande Loja de Santa Catarina tem, e sempre terá, em nossa bela Santa Catarina."

Boa-noite e muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Vicente Caropreso) - Obrigado, deputado Leonel Pavan!

Neste momento, convido a mestre-de-cerimônias, Soraia Boabaid, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Soraia Boabaid) - Boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta uma homenagem à Grande Loja de Santa Catarina pela passagem dos seus 60 anos de fundação promovendo a busca da paz, da tolerância e da justiça, trabalhando para a constante evolução do progresso intelectual e pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à comunidade catarinense, honrando como princípio o respeito ao Grande Arquiteto do Universo.

Convido os srs. deputados Dr. Vicente Caropreso e Leonel Pavan para fazerem a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o sr. sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, João Eduardo Noal Berbigier, neste ato representando a Grande Loja de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, o Poder Legislativo catarinense presta uma homenagem às entidades que muito contribuíram com a trajetória de sucesso ao longo desses 60 anos de fundação.

Convido para receber a homenagem o sr. presidente da diretoria executiva da Fundação Hermon, Francisco Vady Nozar Mello, neste ato representando a Fundação Hermon, de Florianópolis.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. presidente Maria Anita Jardim Berbigier, neste ato representando a Associação Beneficente Mosaico, de Florianópolis.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. presidente Luiz Sidney Citadin, neste ato representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. presidente Norton Luiz Günther, neste ato representando o Lar Nossa Senhora da Anunciação de Mafra.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. presidente Justina Inês Machado Schultz, neste ato representando a sociedade beneficente e cultural A Romã, de Joinville.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. presidente Elisabeth Weber Rebellato, neste ato representando a sociedade Casa da Esperança, de Blumenau.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. presidente Paulo Cesar Bernardi, neste ato representando a Escola de Cães-Guias Helen Keller, de Balneário Camboriú.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. vice-presidente Istélio José Souto Maior Camargo, neste ato representando a Associação Beneficente Seara do Bem, de Lages.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem, o sr. presidente da diretoria executiva, Severino Teixeira da Silva Filho, neste ato representando a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, de Chapecó.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradeço aos srs. deputados!

Neste momento, o coral da Assembleia Legislativa fará uma homenagem a muito respeitável Grande Loja de Santa Catarina, pela passagem dos seus 60 anos de sua fundação, cantando uma música de autoria do maestro Reginaldo da Silva e letra de Élio Manoel de Barcelos, mestre maçom da augusta e respeitável Loja Simbólica Padre Roma Segunda, 34.

(Procede-se à interpretação da música.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Vicente Caropreso) - Neste momento, convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, o sr. presidente da Fundação Hermon, Francisco Vady Nozar Mello.

O SR. FRANCISCO VADY NOZAR MELLO - Excelentíssimo sr. deputado Dr. Vicente Caropreso, nós estamos extremamente honrados de poder estar aqui mostrando para Santa Catarina que, através de uma moção sua nesta egrégia Casa, que é Parlamento catarinense, nós, os catarinenses, também podemos ajudar a construir um estado mais vigoroso e uma sociedade mais justa e perfeita.

Cumprimento o deputado Leonel Pavan, dizendo-lhe que estou muito honrado em tê-lo na nossa companhia e ter permitido que nós estivéssemos com ele durante longo tempo em Balneário Camboriú. Meus cumprimentos e muito obrigado pela oportunidade!

Mas quero saudar, em especial, o sereníssimo Grão-Mestre da mui respeitável Grande Loja de Santa Catarina, este jovem João Eduardo Noal Berbigier conhecido por todos os maçons, mas talvez não pelos convidados que hoje estão aqui, e que, com a sua determinação e vontade, tem elevado, com certeza, não apenas os maçons, mas a Maçonaria catarinense a um dos patamares mais altos. E é certo que sem essa dedicação diuturna nós não estaríamos ocupando um posto tão destacado como construtores de uma sociedade mais justa.

A Fundação Hermon é o braço social da Maçonaria catarinense, cujo presidente do conselho curador também é esse sereníssimo Grão-Mestre João Eduardo Noal Berbigier. Então, ao cumprimentar esse irmão, quero cumprimentar todos os maçons aqui presentes e dizer que, mesmo saindo da administração da fundação, seguiremos os seus passos e o seu exemplo.

Eu quero cumprimentar também o sereníssimo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, meu amigo, irmão e colega Adalberto Aluizio Eyng, que à frente do Grande Oriente do Brasil/Santa Catarina tem trabalhado diuturnamente, inclusive com um pequeno problema de saúde. E sabemos de seu esforço e da sua determinação também na construção que nós, os maçons, desejamos que aconteça objetivando melhorar este mundo em que vivemos. E ao cumprimentá-lo, quero cumprimentar as demais autoridades que estão nesta mesa e também os maçons que não puderam estar aqui conosco. Mas em seu nome cumprimento todos os irmãos maçons de Santa Catarina.

Eu cumprimento os srs. deputados que se encontram no plenário; as nossas cunhadas; os nossos irmãos aqui presentes; as autoridades civis e militares que nos honram com a sua presença; os cantores do coral pelas magníficas canções que apresentaram; e os funcionários desta Casa que nos permitiram estar aqui para receber esta homenagem que tanto nos destaca no mundo social catarinense.

Falar de entidades sociais poderia ser muito fácil, porque todos nós podemos fazer alguma coisa pelos nossos semelhantes. Mas, por outro lado, sabemos que não é bem dessa maneira, pois o individualismo que existe, que é próprio do ser humano, muitas vezes dificulta que possamos realizar trabalhos voltados para o social. Cada um, dentro do seu mister, tem-se esforçado. A maioria são voluntários que deixam tantas vezes os seus lares, os seus afazeres e as suas distrações e saem com o coração vibrando, certos de que poderão ajudar a construir uma sociedade mais justa e perfeita; certos de que poderão pregar o que é ético e moral, ensinando às crianças os primeiros passos da cidadania. E a Maçonaria coloca em primeiro plano a formação de cidadãos para construir um mundo melhor e para que compreendam a ética e a moral e não a deturpem, como vem sendo deturpada nos últimos tempos, quando se confunde o que é certo e errado.

Os próprios meios de comunicação, não obstante a vontade de trazer as notícias bem elaboradas e concisas, em geral não nos permitem saber o verdadeiro sentido das palavras: ética, moral e principalmente amor. E

é o amor, senhores, que nos move nessas ações, e o fazemos por amar as crianças que estão perdidas, ou quase perdidas, neste nosso mundo, neste estado catarinense; por amar os adolescentes, que não têm a oportunidade de se alimentar, de ter um banco escolar para estar em regime de contraturno ou em escola formal, e que também não têm uma oficina para aprender habilidades que lhes poderão servir para um futuro melhor. E é assim que nós, os maçons, as cunhadas e as entidades das quais a Maçonaria participa, temos feito durante todo o curso de nossa existência.

Estou apenas com 43 anos iniciados na Maçonaria, mas digo a todos vocês que jamais tive tantas oportunidades de poder servir ao meu próximo, e isto muito me alegra. Talvez, nestes 43 anos, tenham surgido as melhores oportunidades para poder servir, amar, transmitir a felicidade e receber a contrapartida também do amor e da felicidade.

Assim, sr. presidente, caros mestres, sr. deputado, temos certeza de que o que fazemos, voluntários ou não, servirá por certo para melhorar a *performance* da sociedade em que vivemos, e também para ajudá-los, legislando, a construir essa tão decantada e necessária aldeia global onde impere o amor e a felicidade.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Vicente Caropreso) - Dando prosseguimento a nossa sessão especial, convido para fazer uso da palavra, em nome da instituição homenageada, o sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina, João Eduardo Noal Berbigier.

O SR. JOÃO EDUARDO NOAL BERBIGIER - Excelentíssimo sr. deputado Leonel Pavan, segundo-vice-presidente desta Casa; excelentíssimo sr. deputado estadual Dr. Vicente Caropreso, proponente desta sessão; eminente Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Santa Catarina, querido irmão Adalberto Aluizio Eyng; eminentes ex-Grão-Mestres da nossa muito respeitável Grande Loja de Santa Catarina, Airton Edmundo Alves e Wilson Filomeno; eminente Grão-Mestre adjunto do Grande Oriente de Santa Catarina, Sérgio Martinho Nerbass, hoje representando o sereníssimo Grão-Mestre João Paulo Sventnickas; queridos irmãos; queridíssimas cunhadas; convidados.

Cumpre-me, representando aqui a família maçônica da Grande Loja de Santa Catarina, composta por cerca de 3.600 irmãos espalhados pelos mais diversos recantos deste estado, agradecer este ato solene promovido pela Casa Legislativa do nosso estado que abre a semana de comemorações dos 60 anos de nossa existência. Com efeito, a partir de hoje teremos dias que desejamos que sejam memoráveis, porque temos muito que celebrar, comemorar, agradecer e festejar.

Naquela visita virtual que abriu os trabalhos desta sessão, pudemos dar uma ideia da construção material da nossa sede, e que muito nos orgulha, que nos une, que nos reúne e faz com que Florianópolis sedie uma potência maçônica da dimensão que essa Grande Loja atingiu em seis décadas.

Mas, nesta homenagem, não queremos permanecer afetos à materialidade. Nós queremos partilhar aqui algo que vai além desse sentimento e que é muito mais nobre, que é aquilo que engrandece o espírito humano, que nos faz diferente e que pode nos fazer melhores: a partilha, a doação.

Quando o nosso querido irmão deputado Dr. Vicente Caropreso informou-nos da aceitação da proposta por parte da Assembleia Legislativa e começamos a planejar o que aconteceria nesta noite, sugerimos que, ao contrário do que seria o protocolo tradicional de que a entidade homenageada pudesse homenagear pessoas, tivéssemos a oportunidade de homenagear instituições, homenagear o trabalho. Eu fiquei muito feliz, e já agradei, e hoje ratifico esse sentimento de aceitação dessa ideia, porque aqui tivemos a oportunidade de mostrar um pouco daquilo que a família maçônica realiza.

Escolhemos algumas entidades que atuam em todo o nosso estado, nas mais diversas necessidades dos nossos semelhantes, e que muitas vezes não são conhecidas e muito menos reconhecidas, mas que têm todas elas o concurso, a participação e, como disse o nosso irmão Vady, o amor do maçom, porque é um trabalho desinteressado, voluntário, que se faz em prol da decência, dando para quem precisa e, principalmente, oferecendo aquilo que esta maravilhosa instituição nos proporciona: a capacidade de paz social, a condição de termos e vivermos em paz social.

A Maçonaria é uma instituição secular que se assenta sobre os mais elevados princípios de ética e moralidade, e não poderia ser diferente porque ela representa o apanágio de tudo aquilo que de melhor o ser humano pôde mentalizar em termos de essência espiritual e progresso espiritual.

Em nossos templos, recebemos aquilo que julgamos serem homens bons no seio da sociedade, e oferecemos a eles todas as ferramentas para que se tornem melhores. E em sendo bons e tornando-se cada vez melhores, possam participar da construção da sociedade, que é o jargão que utilizamos. Aqui, ali, acolá, de qualquer maneira que seja, mas sendo, sobretudo, o exemplo para que a sociedade sempre que olhe para um maçom possa dele dizer: "Ali vai um homem de bem". Mas um homem de bem não existe por si só, ele não subsistiria sozinho, porque somos seres sociais. E por essa razão também nos alegra muito a oportunidade de fazer esta homenagem às nossas mulheres, às nossas companheiras, àquelas que nos sustentam, que nos animam, que nos fortalecem e que são a razão da nossa existência, do nosso trabalho e da nossa felicidade.

Portanto, este plenário, hoje, está lindo, porque temos a oportunidade de agradecer por uma homenagem tão bela que a Casa Legislativa nos presta e partilhar, juntamente com os irmãos e com as queridas cunhadas, esta homenagem.

Aproveitando esta oportunidade em que estamos aqui na Casa do Povo, queremos dizer, porque temos telespectadores e ouvintes que pouco ou nada conhecem da nossa instituição, que precisam ser instruídos a respeito dela para que dela tenham o devido juízo de valor, o correto juízo de valor.

A Maçonaria não é política naquilo que se pode entender como política partidária, mas é enormemente sociopolítica na sua atuação e na sua forma de ensinar o progresso. A política da Maçonaria resume-se em fazer o bem, e hoje, nesses momentos conturbados em que a nação passa, eu me permito aqui, para uma plateia incontável, talvez, ratificar em

alto e bom som o eterno compromisso da Maçonaria contra a corrupção e a impunidade. São cláusulas pétreas da nossa existência.

O nosso desejo é de que a política no Brasil seja feita com ética, e a ética na política é outra de nossas bandeiras. E que aqueles que de algum modo servem ao estado, o façam cuidando para que a coisa pública seja tratada com moralidade. Esta é a nossa política, e por isso nós lutaremos sempre na busca daquela sociedade ideal que queremos para os nossos filhos, os nossos netos e os nossos descendentes.

Cremos que estamos no caminho certo, porque nesses 60 anos de existência a nossa Grande Loja de Santa Catarina tem assim se portado e tem assim exigido a postura dos seus adeptos: família, construção, felicidade.

A dimensão da importância que essa instituição assumiu, podemos ilustrar em nível que transcende as fronteiras do nosso país e mesmo do nosso estado, por óbvio. Hoje, a Grande Loja de Santa Catarina preside a Zona V da Confederação Maçônica Interamericana, que é uma confederação que reúne 79 Grandes Lojas e Grandes Orientes latino-americanos, incluindo França, Espanha e Portugal, na Europa, em razão da língua, e que congrega cerca de 400 mil maçons.

Estamos umbilicalmente comprometidos com a educação, porque temos a sensação, o sentimento e a certeza de que sem educação de qualidade gratuita e laica não temos saída, e investimos nesse propósito. A Fundação Hermon, que é o braço social da Maçonaria, foi concebida com esse desiderato, e estamos lutando arduamente para que ela consiga ser e realizar aquilo para que foi concebida.

Cremos que a cada dia, no convívio que temos em nossos trabalhos maçônicos, no convívio que temos em nossas confraternizações, no convívio que temos nas mais diversas formas, estejamos fortalecendo as nossas convicções e trabalhando para que tudo aquilo que sonhamos possa ser realidade.

A nossa Grande Loja de Santa Catarina tem, portanto, muito que comemorar, mas com a consciência de que há tudo por fazer. Mas esse é um desafio que nos anima, e o irmão Severino perguntava, quando conversávamos antes da abertura desses trabalhos, de onde vinha tanto energia. E eu só disse a ele uma palavra: amor, porque sem amor não há razão de existência.

Estamos aqui expressando o nosso amor por esta instituição, o nosso amor por essa nossa Grande Loja, o nosso amor pelos nossos semelhantes e o nosso amor por Aquele que nos concedeu o dom da vida e que exaltamos como o Grande Arquiteto do Universo. E finalizo rogando ao Grande Arquiteto do Universo para que a paz e a concórdia continuem sendo as nossas fieis companheiras.

Muitíssimo obrigado por esta celebração, por esta oportunidade e por este magnífico trabalho de abertura da nossa comemoração de 60 anos. Teremos ainda outros eventos e esperamos alegria e felicidade.

Boa-noite a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. Vicente Caropreso) - Senhoras e senhores,

estamos chegando ao final da nossa sessão especial. Como sempre, o nosso sereníssimo Grão-Mestre explicou com uma facilidade muito grande. E talvez seja uma das poucas pessoas que realmente fazem qualquer leigo entender a essência da Ordem, e isso é importante para que as pessoas entendam a razão das potências maçônicas e da própria Maçonaria, que é fazer o bem.

Por essa razão, esta homenagem, mais do que justa, tanto à figura do nosso sereníssimo Grão-Mestre, mas também a toda história de participação das pessoas na construção de toda uma passagem, e com tanto benefício e preparo que promoveu a inúmeras pessoas que se destacaram em todos os ramos de atividades em nosso estado. É bom ver isso, e espero que prospere cada vez mais.

No meu discurso, fiz questão de tocar num assunto não tão subliminarmente, mas diretamente do tema educação, em especial a educação em tempo integral. Nós, a instituição, o estado e o Brasil precisamos mais do que nunca fazer uma reviravolta na educação e preparar cada vez mais as pessoas que estão saindo das escolas sem preparo e consciência. Ficam jogadas num canto, sem bibliotecas. Apesar de os meios eletrônicos estarem presentes, ela é importante, pois há pessoas que não têm *laptop*, *lpad* e precisam ter contato com a leitura que embeleza o jeito de falar, de entender e de ser alguém mais neste mundo.

Então, esse é um desafio que deixo. E peço que cada um pense como quiser, mas quem sabe essa seja uma grande vontade de Alguém que está lá em cima e uma missão a todos nós que estamos aqui: nós nos prepararmos para atuar nessa área cada vez mais e assim termos um Brasil cada vez preparado, feliz e igualitário.

Deputado Leonel Pavan, foi uma honra tê-lo aqui! É sempre um belo influxo a sua presença, o seu companheirismo, o seu prestígio.

Sereníssimo Grão-Mestre, é sempre uma beleza tê-lo por perto. Todo esse trabalho de concepção desta sessão especial teve, sim, o seu condão, a sua experiência e a sua sensibilidade. E o mesmo digo a todas as autoridades maçônicas aqui presentes; à minha equipe, em nome da Gilda Mara, da Valquíria, da Marta e da Tatiana; a Cleo e a todo o seu pessoal. Enfim, agradeço ao coral e a todas as pessoas que contribuíram de uma maneira ou de outra para que esta cerimônia fosse celebrada de uma maneira maravilhosa.

A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite, convidando-os para um coquetel no *hall* deste Poder.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013-DL, DE 20 DE ABRIL DE 2016, PARA INVESTIGAR A FALSIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SANTA CATARINA, REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES DA ALESC, REFERENTE A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de abril de dois e dezesseis, às onze horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Deputado Neodi Saretta, foram abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito para Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a falsificação de medicamentos em Santa Catarina. Foi registrada a presença dos senhores Deputados Dalmo Claro, Gabriel Ribeiro, Rodrigo Minotto, Dr. Vicente, Maurício Eskudlark e Fernando Coruja. Na sequência, o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Deputado Fernando Coruja, que discorreu sobre a problemática da falsificação de medicamentos em Santa Catarina, o que motivou a instalação daquela Comissão Parlamentar de Inquérito. Os demais integrantes corroboraram com as informações. Em seguida, foram eleitos o Presidente da Comissão, Deputado Dr. Vicente, e o Relator, Deputado Fernando Coruja. Após a eleição, o senhor Deputado Dr. Vicente assumiu a Presidência dos trabalhos e agradeceu os senhores Deputados pela sua condução à presidência. Na sequência, o senhor Presidente convocou os membros da CPI para a primeira reunião ordinária no próximo dia vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião das Comissões. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Maria Natel Scheffer Lorenz, Coordenadora das Comissões, lavrei a presente ata, que após lida será assinada pelo senhor Presidente e pelos membros.

Deputado Dr. Vicente Caropreso - Presidente

Deputado Fernando Coruja - Relator

Deputado Dalmo Claro - Membro

Deputado Gabriel Ribeiro - Membro

Deputado Neodi Saretta - Membro

Deputado Maurício Eskudlark - Membro

Deputado Rodrigo Minotto - Membro

*** X X X ***

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião das Comissões, sob a presidência do senhor Deputado Sílvio Dreveck, Presidente da Comissão, amparado no Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da primeira reunião ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, que contou com a presença dos senhores Deputados Luiz Fernando Vampiro, Cleiton Salvaro, Rodrigo Minotto e Gean Loureiro. O Presidente da Comissão iniciou os trabalhos colocando em votação a ata da última reunião do ano de 2015 e também a ata de instalação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, passou a palavra, de acordo com a ordem de chegada, ao Deputado Rodrigo Minotto, que disse não ter nenhuma matéria a relatar. Fez uso da palavra, em seguida, o Deputado Cleiton Salvaro que relatou o **PL./0505.0/2015**, de autoria do senhor Deputado Rodrigo Minotto, que "**Institui o Dia Estadual do Representante Comercial**". Em discussão e em seguida em votação, o parecer favorável ao projeto que foi aprovado por unanimidade. Pela ordem, também sendo o Deputado Cleiton Salvaro o relator do **PL./0544.6/2015**, também de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que "**Institui o Dia Estadual do Mineiro, no Estado de Santa Catarina**", colocado em discussão seu parecer favorável ao projeto que foi também aprovado por unanimidade. Na sequência, o senhor Deputado Rodrigo Minotto manifestou e justificou a importância dos Projetos relatados. Presidente passou a palavra ao relator, Deputado Darci de Matos, do **PL./0005.6/2015**, tendo como autor o Deputado Pedro Baldissera, que "**Altera dispositivos da Lei nº 5.684, de 1980, que dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros**", o qual foi colocado em discussão seu parecer favorável ao projeto e em seguida aprovado por unanimidade. Continuando, o senhor Presidente relatou o **PL./0459.0/2015**, de autoria do Deputado Gean Loureiro, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade de os postos de combustíveis de Santa Catarina informarem aos consumidores se a**

gasolina comercializada é formulada ou refinada". Colocado em discussão o voto favorável do relator, o senhor Deputado Darci de Matos justificou e solicitou vista em gabinete que foi concedido pelo Presidente. Continuando, o senhor Presidente leu o requerimento do Deputado Dirceu Dresch que "solicita a realização de duas audiências públicas em conjunto com a Comissão de Agricultura e Política Rural e Comissão de Constituição e Justiça, e demais entidades ligadas ao tema para tratarmos do Projeto de Lei nº 0035.1/2016, que "**Institui o Tratamento Favorecido e Simplificado para o Microprodutor Primário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências**". Presidente esclarece aos demais membros que o Deputado Dirceu Dresch também apresentou este Requerimento na Comissão de Justiça onde o Projeto está tramitando e tem como Relator Mauro de Nadal. Sugere que se delibere o Requerimento do Deputado Dirceu, sem contudo, programar data de audiência e aguardar a deliberação naquela Comissão. Em seguida coloca em discussão, e após manifestações favoráveis a sugestão do Presidente, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Elenice Martins Ferreira Ramos, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que, após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia Legislativa.

Deputado Sílvio Dreveck

Presidente

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 368/2016, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 003/2016- 1ª REP., obteve o seguinte resultado: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIGRIPE INFLUENZA DO TIPO TETRAVALENTE**
ITEM ÚNICO: IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA
Último lance: R\$ 66.000,00

Florianópolis, 29 de abril de 2016

ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA
PREGOEIRO

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 041/2016

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 012/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Jucimar da Silva Pereira.

OBJETO: Locação de imóvel situado no município de Sombrio/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado **JOSÉ MILTON SCHFFER**. PRAZO: Até 31 de janeiro de 2019, que começará a contar a partir de 1º de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.760,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.480,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 052/2016 - LIC e Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Subelemento 3.3.90.36.15 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 042/2016

REFERENTE: Contrato nº 012/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Jucimar da Silva Pereira.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado **José Milton Scheffer**, constituído por 05 salas localizadas no quarto andar do Edifício Centro Profissional

Sombriense, Avenida Getulio Vargas nº 150, Sombrio/SC - Centro - com 92,68 m² (noventa e dois vírgula 68 metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC, matrícula nº 62.432, Livro no nº 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.760,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.480,00

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 012/2016; Autorização Administrativa através do Processo nº 052/2016 e; Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Jucimar da Silva Pereira- Locador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 043/2016

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 019/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Gilson Parolin.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no município de Videira/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado NATALINO LAZARE**.

PRAZO: Até 31 de janeiro de 2019, que começará a contar a partir de 1º de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.964,00

VALOR MENSAL: R\$ 497,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 0113/2016 - LIC e Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Subelemento 3.3.90.3615 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 044/2016

REFERENTE: Contrato nº 023/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Gislson Parolin.

OBJETO: locação de imóvel constituído pela sala comercial em alvenaria nº 209, localizada à Rua Padre Anchieta nº 48, Ed. Itália, Videira/SC - Centro - com 95, 17 (noventa e cinco) metros quadrados, registrado no Tabelionato de Registro Civil da Comarca de Videira /SC., sob nº 02420, livro 71 fls. 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.964,00

VALOR MENSAL: R\$ 497,00

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 019/2016; Autorização Administrativa através do Processo nº 0113/2016 e; Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Gilson Parolin- Proprietário do imóvel

*** X X X ***

EXTRATO Nº 045/2016

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 003/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Bernardi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel situado no município de Chapecó/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado **Cesar Valduga**.

PRAZO: Até 31 de janeiro de 2019, que começará a contar a partir de 1º de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 00021/2016 - LIC e Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento 3.3.90.39.10 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 046/2016

REFERENTE: Contrato nº 007/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Bernardi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Locação do imóvel localizado no município de Chapecó, na Rua Jorge Lacerda no 80-E, CEP 89.802-105, Centro, com 76,02m² (setenta e seis vírgula zero dois metros quadrados), registrado no cartório de Ofícios e Registros de imóveis da Comarca de Chapecó/SC sob Inscrição Imobiliária Nº 101.000038.00035B.001, matrícula nº 81.004.

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 003/2016; Autorização Administrativa através do Processo nº 021/2016 e; Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Sra. Márcia Salet Tornen Bernadi-Representante

*** X X X ***

EXTRATO Nº 047/2016

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 017/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Denise Maria Vieira.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no município de Balneário Camboriú/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado MAURICIO ESKUDLARK**

PRAZO: Até 31 de janeiro de 2019, que começará a contar a partir de 1º de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 093/2016 - LIC e Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Subelemento 3.3.90.3615 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 048/2016

REFERENTE: Contrato nº 021/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Denise Maria Vieira.

OBJETO: Locação de imóvel constituído por uma sala de alvenaria localizada na Av. Alvim Bauer nº 569, térrea - Centro - Balneário Camboriú/SC, com área de 29,50m² (vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados), registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, fls. 25 do Livro 2-CA, matrícula 22728.

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 017/2016; Autorização Administrativa através do Processo nº 093/2016 e; Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Denise Maria Vieira- Representante

*** X X X ***

EXTRATO Nº 049/2016

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 009/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: ABS Componente Industriais Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no município de Blumenau/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado **Jean Jackson Kuhlmann**.

PRAZO: Até 31 de janeiro de 2019, que começará a contar a partir de 1º de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.840,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.820,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 0016/2016 - LIC e Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento 3.3.90.3910 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC. Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 050/2016

REFERENTE: Contrato nº 018/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: ABS Componente Industriais Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado **Jean Jackson Kuhlmann**, constituindo em sala comercial localizada na Rua São Paulo nº 2621, Bairro Itopava Seca - Blumenau/SC, CEP 89030-001, com 47,50m² (quarenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob o nº 0625/06, Livro 0655, fls. 21, matrícula nº 29803.

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.840,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.820,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 009/2016; Autorização Administrativa através do Processo nº 016/2016 e; Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Jurguen König- Procurador

*** X X X ***

LOTE 6				Valor (R\$)		
Item	Qtde.	Unid.	Produtos	Marca	Unitário	Subtotal
93	500	Unid.	Bateria 9 V alcalina, na embalagem de papelão com plástico de proteção.	maxprint	5,24	2.620,00
94	3000	Pacote	Pilha pequena alcalina LR6/ 1.5 V - AA, formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção com duas unidades.	maxprint	2,13	6.390,00
95	1000	Pacote	Pilha palito alcalina LRO3/ 1.5 V - AAA, formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção com duas unidades.	maxprint	1,84	1.840,00
96	200	Pacote	Pilhas médias alcalinas +C, formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção com duas unidades.	maxprint	3,45	690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6						11.540,00

1ª REGISTRADA: Orleans Informática Eireli.

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 312, Centro, Orleans/SC CEP: 88.870-000

Fone/fax (48) 3466-3287

e-mail: licitacao@universalinfo.com.br

CNPJ/MF nº 02.315.593/0001-00

Florianópolis, 29 de abril de 2016

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor- Administrativo

Wagner Crozeta- Sócio

*** X X X ***

LOTE ÚNICO				VALORES MÁXIMOS (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	500	m²	Persianas horizontais em alumínio 16 mm, lâmina 0,195 mm, com efeito mola.	116,93	58.465,00
2	500	m²	Persianas horizontais em madeira, 50 mm, com cadaços.	399,47	199.735,00
TOTAL					258.200,00

1ª REGISTRADA: Delduque Comércio e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Francisco Jacinto de Melo, n] 1514, Areias, São José, SC, CEP: 88113-300

Fone/fax (48) 3257-8971

e-mail: delduquecomercial@gmail.com

CNPJ/MF nº 07.782.650/0001-72

Florianópolis, 29 de abril de 2016

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

EXTRATO Nº 051/2016

REFERENTE: Contrato nº 028/2016 celebrado em 29/04/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Imunizar Clínica de Vacinas Ltda.

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) doses de vacinas antigripal 2016, influenza tetravalente, doze individual, adulto, caixa com dez seringas, individuais, preenchida 0,5ml, 4 (quatro) CEPAS, com as seguintes cepas preconizadas pela ANVISA: Um vírus similar ao vírus influenza A/Califórnia/7/2009 (H1N1) pdm09, um vírus similar ao vírus influenza A/Hong Kong/4801/2014 (H3N2), um vírus similar ao vírus influenza B/Brisbane/60/2008, sendo que as vacinas quadrivalentes contendo dois tipos de cepas do vírus influenza B, deverão conter um vírus similar ao vírus influenza B/Phuket/3073/2013, adicionalmente às cepas especificadas anteriormente, da marca GSK - GlaxoSmithKline (Bélgica).

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.520 de 17/7/2002; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Atos de Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 054 de 30/03/2016, partes integrantes deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe e Pregão Presencial nº 003, de 14/04/2016.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Carlos Antônio Blofeld- Diretor de Recursos Humanos

Marlos Momm Pereira- Administrador

*** X X X ***

EXTRATO 052/2016

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 008/2015 oriunda do Pregão Presencial CL nº 01562015.

OBJETO: aquisição material de expediente.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (22 de outubro de 2015).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/2007, nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015; e, subsidiariamente, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/13 e nº 8.250 de 23/5/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 16 de 16/09/2015.

EXTRATO 053/2016

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 012/2015 oriunda do Pregão Presencial CL nº 027/2015.

OBJETO: aquisição e instalação de persianas horizontais em alumínio e madeira sintética, para atender diversos setores da Alesc.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (23 de outubro de 2015).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, no Decreto Federal nº 7.892 de 23/1/2013, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/2007, nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 27 de 13/10/2015.

Ronaldo Brito Freire- Diretor- Administrativo

Juliano Schweitzer Delduque.

*** X X X ***

EXTRATO Nº 054/2016

REFERENTE: 01º Termo aditivo celebrado em 12/03/2016, referente ao Convênio CL nº 007/2014-00, celebrado em 11/03/2014.

PRIMEIRA CONVENIENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

SEGUNDA CONVENIENTE: Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, administração regional de Santa Catarina.

OBJETO: O presente termo aditivo têm por finalidade:

1) prorrogar a vigência do Convênio 007/2014-00 para o período compreendido entre 12/03/2016 e 11/03/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Art. 57, II, da Lei 8.666/93; Cláusula Quinta do Instrumento original; Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente; Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 29 de abril de 2016

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Antoninho Tiburcio Gonçalves- Coordenador da Escola do Legislativo

Rudney Raulino- Diretor Regional

*** X X X ***

EXTRATO Nº 055/2016

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 016/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Centenaro Participações Lda.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no município de Chapecó/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado Gelson Luis Merisio**.

PRAZO: Até 31 de janeiro de 2019, que começará a contar a partir de 1º de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00

VALOR MENSAL: R\$ 800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 0060/2016 - LIC e Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento 3.3.90.3910 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 056/2016

REFERENTE: Contrato CL nº 020/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Centenaro Participações Lda.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no município de Chapecó/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado Gelson Luis Merisio**.

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00

VALOR MENSAL: R\$ 800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 016/2016; Autorização Administrativa através do Processo nº 060/2016 e; Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

Florianópolis, 29 de abril de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Itacyr Centenaro- Procurador

*** X X X ***

LEI

LEI Nº 16.912, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Altera o art. 15 da Lei Complementar nº 306, de 2005, que institui o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Santa Catarina - Santa Catarina Saúde e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber que o Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 51 da Constituição do Estado, adotou a Medida Provisória nº 206, de 30 de novembro de 2015, e, nos termos do disposto no § 8º do art. 315 do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei Complementar nº 306, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. As contribuições e co-participações consignadas em folha de pagamento e descontadas dos contribuintes na forma do art. 14 desta Lei Complementar, bem como a contribuição do empregador, devem ser depositadas no Fundo do Plano de Saúde até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 28 de abril de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 085/16

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Monsenhor Sebastião Scarzello, de Joinville, referente ao exercício de 2015.

Álvaro Luiz

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 27/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 086/16

CT.PR.Nº 04/16 Florianópolis, 20 de abril de 2016
Comunica a extinção do Instituto SOAPEM, de Florianópolis.

Mauro Fiuza

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 087/16

São José, 25 de abril de 2016
Solicita a alteração da denominação e sede do Centro Espírita Tereza de Jesus - Lar dos Velinhos de Zulma.

Leandro Ramos de Souza

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 088/16

São José, 25 de abril de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Espírita Tereza de Jesus, de Florianópolis, referente ao exercício de 2015.

Leandro Ramos de Souza

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 089/16

Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hospitalar Beneficente Misericórdia de Vila Itoupava, de Blumenau, referente ao exercício de 2015.

Hellmuth Danker

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 090/16

São Francisco do Sul - SC, 20 de Abril de 2016.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Sul, referente ao exercício de 2015.

Francisco de Oliveira Machado

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 091/16

Ofício nº 316/2015 São Ludgero - SC, 25 de Abril de 2016.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Ludgero (APAE), referente ao exercício de 2015.

Pedro João da Silva

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 092/16

Ofício nº 24/2016 Rio do Campo, 19 de Abril de 2016.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio do Campo, referente ao exercício de 2015.

Osnelda Borinelli

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 093/16

Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia (APAE), referente ao exercício de 2015.

Darci Rodrigues da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 28/04/16

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 540, de 29 de abril de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LAURINO DALKE**, matrícula nº 8076, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2016 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 541, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JUSTINIANO KERLY ENEAS PAMPLONA, matrícula nº 8120, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2016 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 542, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VILMAR SAMUEL ABREU**, matrícula nº 7909, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2016 (Gab Dep Kennedy Nunes).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 543, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JUSSARA LANZMASTER DUARTE, matrícula nº 7443, de PL/GAL-60 para o PL/GAL-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2016 (Liderança do PSD).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 544, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da

Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 6433, de PL/GAL-79 para o PL/GAL-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2016 (Liderança do PSD).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 545, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Administrativa Interna**, a contar de 28 de abril de 2016.

Gabinete do Deputado Gabriel Ribeiro

Matrícula	Nome do Servidor
7929	EMILIANO RAMOS BRANCO NETO

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 546, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARILU LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1531, na CGP - Secretária Executiva de Relações Institucionais, a contar de 19 de abril de 2016.

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 547, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR CILIANE PEREIRA GULARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-22, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PSD).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 548, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR KARINA JUDITH ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Kennedy Nunes).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 549, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR GUSTAVO GABRIEL DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Aldo Schneider - Catanduvas).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 550, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR DEIVIS PELINSON, matrícula nº 7944, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirceu Dresch - Quilombo).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0123.0/2016

Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura ou encerramento de eventos musicais de âmbito nacional e internacional no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica estabelecido a apresentação de interpretes e/ou cantores musicais locais, na abertura ou encerramento dos eventos de âmbito nacional e/ou internacionais realizados no Estado de Santa Catarina.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos shows musicais que ocorrerem em recinto fechado com capacidade de abrigo menor ou igual a quinhentas pessoas.

§ 2º Fica sob responsabilidade do promotor ou organizador do evento o cumprimento desta Lei, seguindo critérios definidos através de regulamento a ser estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte; o qual identificará se o interprete e/ou cantores (reunidos em grupo musical ou não) promovem a difusão do Estado de Santa Catarina pela musica ou imagem, independente da nacionalidade ou naturalidade dos artistas.

Art. 2º As ADR (Agencias de Desenvolvimento Regional), através da sua respectiva gerencia, poderá dispor a titulo de consulta, lista com os respectivos grupos o qual se enquadrem no regulamento a ser disposto.

Art. 3º Os organizadores e promotores de eventos de que trata esta Lei deverão comunicar às respectivas Agencias de Estado de Desenvolvimento Regional - ADR, por escrito e com antecedência mínima trinta dias da realização dos eventos musicais.

Art. 4º Os promotores dos eventos que infringirem as disposições desta Lei, ficam passíveis ao pagamento de multa pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. O valor da multa será recolhido em favor de projetos culturais coordenados pelo Fundo Estadual de Incentivo à Cultura-Funcultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2016

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 27/04/16

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura ou encerramento de eventos musicais de âmbito nacional e internacional no Estado de Santa Catarina.

O referido projeto traz a luz uma reivindicação antiga dos artistas da nossa região, uma vez que uma lei que obrigue artistas locais a abrirem ou encerrarem shows musicais nacionais ou internacionais que venham ocorrer nas diversas localidades, além de valorizar e divulgar os cantores ou grupos musicais da terra, trazendo a eles maior visibilidade e oportunidade para divulgação de sua arte.

Sendo uma iniciativa que vem ao encontro dos anseios da sociedade catarinense, espera este Parlamentar contar com o apoio dos demais Parlamentares que integram este Poder para sua aprovação.

I-Quanto a legalidade da proposição

Ao iniciar esta justificativa, preliminarmente convém entrar no debate e ressaltar que a função de legislar é atribuída, de forma típica, ao Poder Legislativo, o que pressupõe que a este Poder deva ser dada a possibilidade de deflagrar o processo legislativo, ressalta-se e é importante ressaltar, exceto(!) quando haja expressa previsão em sentido contrário na própria Constituição.

Dito isto, resta claro de que as hipóteses constitucionais de iniciativa privativa formam um rol taxativo. E, mais ainda, configuram a exceção, devendo, portanto, ser interpretadas de forma restritiva.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as exceções devem ser interpretadas de forma restritiva e que, portanto os casos de iniciativa privativa devem ser elencados em rol taxativo nas Cartas Federal e Estadual.

Neste sentido e ainda corroborando este entendimento o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

Pois como bem advertiu o ministro Gilmar Mendes durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP:

(...) uma interpretação ampliativa da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas. (original sem grifos).

Dito isto, colaciona-se ainda outras jurisprudências firmadas pelo Supremo Tribunal Federal que reconhecem a constitucionalidade de projetos de lei de iniciativa parlamentar que instituem praticas publicas desde que, conforme já indicávamos na justificativa do nosso Projeto de Lei, não criem ou redensem

qualquer órgão da Administração Pública, nem crie deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos como também importem em despesas extraordinárias.

No julgamento da ADI nº 3.394/AM, que teve como Relator o Ministro Eros Grau, o Pleno declarou constitucional lei de iniciativa parlamentar que criava programa de gratuidade de testes de maternidade e paternidade.

"Ação direta de inconstitucionalidade. Arts. 1º, 2º e 3º da Lei 50, de 25-5-2004, do Estado do Amazonas. Teste de maternidade e paternidade. Realização gratuita. (...) Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da administração pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no art. 61 da CB - matérias relativas ao funcionamento da administração pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes." (ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 2-4-2007, Plenário, DJE de 15-8-2008.) (original sem destaque).

Em nossa proposição, não promovemos a gratuidade e nem redesenhamos qualquer órgão da administração direta ou indireta em qualquer um dos poderes existentes em suas três esferas. Resaltamos também não ferir em qualquer parte a Lei Federal nº 8078/90 o qual "Dispõe Sobre a Proteção ao Consumidor", pois a promoção cultural tema desta proposição se torna um acessório quanto a apresentação principal.

Ainda na seara da interpretação do Supremo Tribunal Federal, as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas de forma restritiva, não apenas no sentido de que a enumeração constitucional é taxativa, mas também - e principalmente - quanto ao seu alcance porque não se deve ampliar, por via interpretativa, os efeitos de seus dispositivos, sob pena de cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder e tendo ainda por agravante quando feito pelo próprio Poder(!).

Dito isto convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da Constituição Estadual que alerta para este Poder ser de sua competência exclusiva "zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes".

Em tempo, a Constituição Federal de 1988 atribui competência aos Municípios para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. Ocorre que a competência para legislar sobre as diretrizes em direito urbanístico é federal e estadual, ou seja, surge a dúvida sobre a quem compete tratar sobre o parcelamento do solo urbano.

Para dirimir o deslinde deve-se obedecer à interpretação sistemática do princípio da autonomia constitucional dos Municípios e tal autonomia não pode ser suprimida sob pena de ferir todo o Pacto Federativo e o próprio Sistema Constitucional Democrático de Direito. Acerca do assunto se manifestou o Supremo Tribunal Federal, na ADI 478, p. 11, que sanou a discordância ao concluir que sobre direito urbanístico as normas devem ser federais e estaduais, contanto que sejam gerais, genéricas, em forma de diretrizes como é a nossa propositura. Assim, apenas no que se referir a normas gerais em matéria, não entramos na obrigação do Estado, bem como não entramos na seara do rol do Direito do Consumidor.

II - Quanto ao mérito da proposição

Nossa proposição, nobres pares, ao destacar ao mérito neste tópico, reforça a situação de regulamentação da matéria. Municípios de outros estados oferecem até isenções (o que não é objeto da nossa proposição). Curitiba existe proposição aprovada desde 2006, o qual apresentamos abaixo:

Data: 19/04/2006 - 19:03:55

Aprovado projeto de incentivo à produção cultural local

Julieta Reis apresentou projeto que divulga bandas locais em Curitiba, aprovado por unanimidade. (Foto - Ary Martins Filho)

Foi aprovado nesta terça-feira (18) projeto de lei da vereadora Julieta Reis (PSB), que trata sobre a abertura de espetáculos musicais em Curitiba. O projeto tramitava na Câmara de Curitiba desde 1997.

De acordo com Julieta Reis, o objetivo da proposta é prestigiar músicos e bandas locais, alargando as possibilidades de acesso ao grande público. O projeto obriga que shows realizados no município e que sejam patrocinados pelo poder público, tenham bandas locais em sua abertura. "Se o show for internacional, a banda de abertura deve ser uma banda nacional; caso seja nacional, a abertura deve ser feita por uma banda local. Fazemos isso pelo prestígio, divulgação e estímulo daquilo que pertence à nossa cidade", explicou a vereadora.

"Há muitos trabalhos bons, que por não terem oportunidade de promover grandes apresentações, não conseguem divulgar seus trabalhos para um grande número de pessoas", justificou Julieta, que recebeu muitos apertados dos colegas vereadores para esclarecimento de dúvidas e cumprimentos pela iniciativa. Segundo o vereador Roberto Hinça (PDT), já no que ingressou na Casa, pretendia fazer projeto de lei semelhante, quando se deparou com a iniciativa tramitando. "Temos muitos valores na cidade que merecem oportunidade", disse o parlamentar. A vereadora Julieta Reis foi apartada pelos vereadores Nely Almeida (PSDB), Custódio da Silva (PRTB), Sabino Picolo (PFL), Felipe Braga Côrtes (PMDB), Serginho do Posto (PSDB), Paulo Frote (PSDB) e André Passos (PT).

CURITIBA, Câmara Municipal. Disponível em 25/04/2016 <http://www.cmc.pr.gov.br/ass_det.php?not=6852#panel1-1>

Em tempo, proposição semelhante do então Deputado Nilson Gonçalves (PL nº 0032.9/2011 e PL nº 0029.3/2013) o qual decidimos apresentar nossa proposição.

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2016

Deputado Patrício Destro (PSB)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0124.1/16

Dispõe sobre a Política Estadual de Economia Solidária no Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Economia Solidária no Estado de Santa Catarina, visando o desenvolvimento de empreendimentos e redes de economia solidária, por meio de programas, projetos e convênios firmados entre entidades da sociedade civil e órgãos do Poder Público, ou outras formas admitidas em Lei.

Art. 2º - Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição da Política Estadual de Economia Solidária, cria o Sistema Estadual de Economia Solidária e qualifica os empreendimentos econômicos solidários como sujeitos de direito, com vistas a fomentar a economia solidária e assegurar o direito ao trabalho associado e cooperativado.

Parágrafo único. As diretrizes, princípios e objetivos fundamentais da Política Estadual de Economia Solidária se integram às estratégias gerais de desenvolvimento sustentável e aos investimentos sociais, visando à promoção de atividades econômicas autogestionárias, ao incentivo aos empreendimentos econômicos solidários e sua integração em redes de cooperação na produção, comercialização e consumo de bens e serviços.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

SEÇÃO I

DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º - Considera-se compatível com os princípios da economia solidária as atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, tendo por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente, a valorização do ser humano, do trabalho, da cultura, com o estabelecimento de relações igualitárias entre diferentes.

Art. 4º - São princípios norteadores das iniciativas de economia solidária:

- I. administração democrática com soberania assemblear;
- II. garantia da adesão livre e voluntária;
- III. estabelecimento de condições de trabalho decente;
- IV. desenvolvimento das atividades de forma ambientalmente sustentável;
- V. desenvolvimento das atividades em cooperação entre empreendimentos e redes solidárias;
- VI. busca da inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;
- VII. prática de preços justos, de acordo com os princípios do Comércio Justo e Solidário;
- VIII. respeito às diferenças e promoção da equidade de direitos de gêneros, geracional, étnico-racial e das comunidades tradicionais;
- IX. exercício e demonstração da transparência na gestão dos recursos e na justa distribuição dos resultados; e
- X. estímulo à participação efetiva dos associados no fortalecimento de seus empreendimentos.

SEÇÃO II**DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS**

Art. 5º - Consideram-se empreendimentos econômicos solidários aquelas organizações coletivas de caráter associativo e suprafamiliares, que realizarem atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

Art. 6º - Os empreendimentos econômicos solidários são aqueles que possuem concomitantemente as seguintes características:

I. ser uma organização coletiva e democrática, singular ou complexa, cujos participantes ou sócios são trabalhadores do meio urbano ou rural;

II. exercer atividades de natureza econômica como razão primordial de sua existência;

III. ser uma organização autogestionária, cujos participantes ou associados exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, através da administração transparente e democrática, soberania assemblear e singularidade de voto dos sócios, conforme dispuser o seu estatuto ou regimento interno;

IV. ter seus associados direta ou preponderantemente envolvidos na consecução de seu objetivo social;

V. distribuir os resultados financeiros da atividade econômica de acordo com a deliberação de seus associados, considerando as operações econômicas realizadas pelo coletivo;

VI. realizar pelo menos uma reunião ou assembleia trimestral para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento; e

VII. destinar parte do seu resultado operacional líquido para auxiliar outros empreendimentos equivalentes que estejam em situação precária de constituição ou consolidação, no desenvolvimento comunitário e para a formação política, econômica e social dos seus integrantes.

§1º Para efeitos desta Lei, os empreendimentos econômicos solidários podem assumir diferentes formas societárias, desde que contemplem as características elencadas neste artigo.

§2º Não serão considerados empreendimentos econômicos solidários aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão de obra subordinada ou cuja gestão e resultados não sejam compartilhados de forma justa entre seus empreendimentos.

SEÇÃO III**DAS ENTIDADES DE APOIO E FOMENTO**

Art. 7º - A Política Estadual de Economia Solidária reconhece por entidades de assessoria e fomento à economia solidária as organizações que sigam os seguintes critérios quanto à sua ação:

I. Desenvolvam efetivamente ações nas várias modalidades de apoio direto junto aos empreendimentos solidários, tais como capacitação, assessoria, incubação, pesquisa, acompanhamento, fomento a crédito, assistência técnica e organizativa;

II. Estimulam a participação dos empreendimentos assessorados nos Fóruns;

III. Tenham suas atividades e participação regulares dentro do Fórum, e não eventuais, pontuais ou corporativas;

IV. Subsidiem o Fórum na elaboração e fomento de políticas;

V. Baseiam a sua metodologia de assessoria e apoio a empreendimentos solidários nas deliberações e acúmulos dos encontros, oficinas e seminários sobre formação promovidos e articulados pelos Fóruns;

VI. Assessoram os empreendimentos na perspectiva do fomento e estímulo à constituição de redes e cadeias;

VII. Levam em consideração critérios ambientais nas suas atividades;

VIII. Respeitam os recortes de gênero, raça, etnia, geração e diferentes orientações sexuais em suas ações e atividades;

IX. Assumam práticas e valores autogestionários na sua atividade e fins de fomento e assessoria;

X. Tenham disponibilidade de participar de conselhos e outros fóruns, e sua atuação nestes espaços seja baseada em deliberações dos Fóruns de Economia Solidária dos quais participam.

XI. Informam e partilham sua atuação junto aos fóruns dos quais são integrantes;

XII. Incluam em seus projetos anuais planos de ação dirigidos ao fortalecimento dos Fóruns locais, com aporte de recursos financeiros e/ou não financeiros.

XIII. Projetos articulados de apoio aos Fóruns locais devem ser desenvolvidos em conjunto com os outros segmentos do Fórum;

XIV. As entidades de assessoria e fomento devem compor, construir e fomentar a rede de formadores estadual, regional e nacional; e

XV. As entidades de assessoria e fomento devem trabalhar coletivamente e se articular, na busca de ações conjuntas de apoio aos Fóruns locais.

Parágrafo único: As entidades de apoio e fomento devem ser avaliadas e referendadas pelo seu compromisso com o tema da economia solidária junto aos fóruns locais.

SEÇÃO IV**DOS GESTORES PÚBLICOS**

Art. 8º - A Política Estadual de Economia Solidária reconhece como gestores públicos aqueles que elaboram, executam, implementam e ou coordenam políticas públicas de economia solidária.

Parágrafo único. A representação de gestores públicos nos Fóruns deve ser em rede (municipal, estadual, federal), e não de modo individualizado, afim de que possa refletir um debate mais amplo de políticas públicas para a economia solidária.

CAPÍTULO III**DA POLÍTICA PÚBLICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Art. 9º - A Política Estadual de Economia Solidária constitui-se em instrumento pelo qual o Poder Público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas ao fomento da economia solidária.

Art. 10 - São objetivos da Política Estadual de Economia Solidária:

I. contribuir para a concretização dos preceitos constitucionais que garantam aos cidadãos o direito a uma vida digna;

II. fortalecer e estimular a organização e participação social e política da economia solidária;

III. fortalecer e estimular o associativismo e o cooperativismo que se caracterize como empreendimento da economia solidária, atendendo ao §2º do art. 174 da Constituição Federal e art. 136, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina;

IV. reconhecer e fomentar as diferentes formas organizativas da economia solidária;

V. contribuir para a geração de trabalho e renda melhoria da qualidade de vida e promoção da justiça social;

VI. contribuir para a equidade de gêneros, geracional, étnico-racial, propiciando condições concretas para a participação de todos;

VII. democratizar e promover o acesso da economia solidária aos Fundos Públicos, aos instrumentos de fomento, aos meios de produção, aos mercados e ao conhecimento e tecnologias sociais necessárias ao seu desenvolvimento;

VIII. promover a integração, interação e intersectorialidade das políticas públicas que possam fomentar a economia solidária;

IX. apoiar ações que aproximem consumidores e produtores, impulsionando na sociedade, reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente e responsável e ao comércio justo, inclusive através de campanhas educativas;

X. contribuir para a redução das desigualdades regionais por meio de políticas de desenvolvimento territorial sustentável;

XI. promover práticas produtivas com ética e responsabilidade ambiental;

XII. contribuir para a promoção do trabalho decente junto aos empreendimentos econômicos solidários; e

XIII. fomentar a articulação em redes entre os grupos de economia solidária.

Art. 11 - A Política Estadual de Economia Solidária organiza-se nos seguintes eixos de ações:

I. educação, formação, assessoria técnica e qualificação social e profissional no meio rural e urbano;

II. acesso a serviços de finanças, finanças solidárias e de crédito;

III. fomento à comercialização, ao Comércio Justo e Solidário e ao consumo responsável;

IV. fomento aos empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação;

V. fomento à recuperação de empresas por trabalhadores organizados em autogestão; e

VI. apoio à pesquisa e ao desenvolvimento e apropriação adequada de tecnologias.

§1º Os incisos deste artigo deverão ser desenvolvidos de acordo com a realidade, princípios e valores da Economia Solidária, definidos no Capítulo I desta Lei.

§2º Quando necessário, as ações devem contemplar o fomento e implementação de equipamentos públicos correspondentes.

Art. 12 - Os principais beneficiários das políticas públicas de economia solidária são os empreendimentos econômicos solidários, que podem assumir diferentes formas societárias, inclusive a de grupos informais, desde que contemplem as características do artigo 6º desta Lei.

Parágrafo Único. A política pública de economia solidária poderá também atender aos beneficiários de programas sociais

desenvolvidos por órgãos governamentais, com prioridade para aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social, desde que desejem se organizar em empreendimentos econômicos solidários.

Art. 13 - A implementação das ações de educação, formação, assessoria técnica e qualificação previstas nesta Política Estadual de Economia Solidária incluirá a elevação de escolaridade, a formação para a cidadania e para a prática da autogestão e a qualificação técnica e tecnológica para formação de empreendimentos econômicos solidários.

§1º As ações educativas e de qualificação em economia solidária, visando à formação sistemática de trabalhadores dos empreendimentos econômicos solidários, bem como de formadores e gestores públicos que atuam na economia solidária, serão realizadas prioritariamente de forma descentralizada, por instituições de ensino superior, de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e de governos municipais.

§2º A Política Estadual de Economia Solidária buscará implantar núcleos e redes, de caráter local, regional e estadual, de assessoria técnica, gerencial, e acompanhamento aos empreendimentos econômicos solidários, utilizando-se de metodologias adequadas a essa realidade, valorizando as pedagogias populares e participativas e os conteúdos apropriados à organização na perspectiva da autogestão, tendo como princípio a autonomia a partir dos princípios e metodologia da educação popular.

Art. 14 - A Política Estadual de Economia Solidária para promover o acesso a serviços de finanças solidárias e de crédito, poderá prever financiamento para capital de giro, custeio e aquisição de bens móveis e imóveis destinados à consecução das atividades econômicas fomentadas, conforme condições a serem estabelecidas em regulamento.

§1º As instituições autorizadas a operar as linhas de crédito que vierem a ser estabelecidas na Política Estadual da Economia Solidária poderão realizar operações de crédito destinadas a empreendimentos econômicos solidários sem a exigência de garantias reais, que poderão ser substituídas por garantias alternativas, observadas as condições estabelecidas em regulamento.

§2º As operações de crédito a que se refere o §1º poderão ser realizadas por bancos Públicos ou por instituições de finanças solidárias, tais como cooperativas de crédito, organizações da sociedade civil de microcrédito, bancos comunitários e Fundos rotativos.

§3º Os critérios para a garantia da solidez e da segurança na aplicação dos recursos provenientes de operações de crédito realizadas pelas instituições previstas no §2º deste artigo serão fixados em regulamento.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a equalizar taxa de juros aos empreendimentos econômicos solidários, conforme regulamentação própria, quando lastrearem dívidas de financiamentos de projetos econômicos solidários previstos nesta Lei.

Art. 16 - As ações de fomento ao Comércio Justo e Solidário e ao consumo consciente e responsável nesta Política Estadual de Economia Solidária devem contemplar a criação de espaços de comercialização solidários, o apoio à constituição de redes cooperativas e de cadeias solidárias de produção, de comercialização, de logística e de consumo solidários, o assessoramento técnico contínuo e sistemático à comercialização e a promoção do consumo consciente e responsável.

Parágrafo único. As ações acima devem atender aos princípios e critérios do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário, definido por regulamento.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a estabelecer condições, parâmetros e critérios diferenciados para acesso dos empreendimentos econômicos solidários às compras governamentais, como elemento propulsor do desenvolvimento sustentável, reconhecidos pelo Cadastro Nacional dos Empreendimentos Econômicos Solidários, instituído pela Portaria/MTPS nº 1780/2014.

Art. 18 - O Poder Executivo Estadual desenvolverá ações que propiciem apoio à pesquisa e ao desenvolvimento e transferência de tecnologias apropriadas aos empreendimentos econômicos solidários.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 19 - Fica instituído o Sistema Estadual de Economia Solidária com a finalidade de promover a consecução da Política Estadual de Economia Solidária e a garantia do direito ao trabalho associado.

Art. 20 - O Sistema Estadual de Economia Solidária reger-se-á pelos seguintes princípios:

I. estímulo à economia solidária como estratégia de desenvolvimento territorial sustentável;

II. universalidade e equidade no acesso às políticas públicas de economia solidária, sem qualquer espécie de discriminação;

III. preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

IV. participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de economia solidária em todas as esferas de governo; e

V. transparência na execução dos programas e ações e na aplicação dos recursos destinados ao Sistema Estadual de Economia Solidária.

Art. 21. O Sistema Estadual de Economia Solidária tem como base as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersectorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;

II - descentralização das ações e articulação em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III - articulação entre os diversos sistemas de informações existentes a nível federal, incluindo o Sistema de Informações em Economia Solidária, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas voltadas à economia solidária nas diferentes esferas de governo;

IV - articulação entre orçamento e gestão; e

V - cooperação entre o setor público e as organizações da sociedade civil no desenvolvimento de atividades comuns de promoção da economia solidária.

Art. 22 - O Sistema Estadual de Economia Solidária tem por objetivos formular e implementar a Política Estadual de Economia Solidária, conforme definido nesta Lei, estimular a cooperação entre os entes federativos e entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da política nacional de economia solidária.

Art. 23 - Integram o Sistema Estadual de Economia Solidária:

I - a Conferência Estadual de Economia Solidária, instância responsável pela indicação ao Conselho Estadual de Economia Solidária das diretrizes e prioridades da Política Estadual de Economia Solidária, bem como pela avaliação do Sistema Estadual de Economia Solidária;

II - o Conselho Estadual de Economia Solidária, órgão de articulação e coordenação das políticas e ações desenvolvidas pelos integrantes do Sistema Estadual de Economia Solidária, responsável pelas seguintes atribuições:

a) convocar a Conferência Estadual de Economia Solidária, com periodicidade não superior a quatro anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;

b) propor ao Poder Executivo Estadual, considerando as deliberações da Conferência Estadual de Economia Solidária, as diretrizes e prioridades da Política Estadual de Economia Solidária, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política Estadual de Economia Solidária;

d) definir, em regimento, os critérios e procedimentos de adesão ao SIEES;

e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos colegiados congêneres de economia solidária nos territórios e/ou regiões e nos Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o Sistema Estadual de Economia Solidária;

f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de economia solidária;

III - os órgãos da administração pública estadual responsáveis por desenvolver políticas, programas e ações voltados, total ou parcialmente, à economia solidária;

IV - os órgãos da administração pública de economia solidária dos territórios e/ou regiões e dos Municípios; e

V - as organizações da sociedade civil e empreendimentos econômicos solidários que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema Estadual de Economia Solidária.

§1º A participação no Sistema Estadual de Economia Solidária obedecerá a critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Economia Solidária, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema.

§2º O órgão responsável pela definição dos critérios de que trata o §1º deste artigo poderá estabelecer requisitos específicos para os setores público e privado.

§3º A Conferência Estadual de Economia Solidária será precedida de conferências territoriais e/o regionais e municipais, que deverão ser convocadas e organizadas pelos órgãos e entidades congêneres nos territórios e/ou regiões e nos Municípios, e na falta destes, por órgão descentralizado do Governo Estadual na região, nas quais serão escolhidos os delegados à Conferência Estadual.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar o Fundo Estadual de Economia Solidária, de natureza contábil, conforme regulamentação própria, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Sistema Estadual de Economia Solidária, destinados a implementar a Política Estadual de Economia Solidária prevista nesta Lei.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 25 - Fica criado o Conselho Estadual de Economia Solidária, constituído de 12 (doze) conselheiros titulares, com seus respectivos suplentes com representação tripartite sendo 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Estadual, 4 (quatro) representantes de entidades de apoio e fomento e 4 (quatro) representantes de empreendimentos econômicos solidários.

§1º Os Conselheiros representantes de entidades de apoio e fomento de empreendimentos econômicos solidários será definida pelo Fórum Catarinense de Economia Solidária.

§2º A atuação dos Conselheiros, efetivos e suplentes, no Conselho Estadual de Economia Solidária, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

§3º A representação do Poder Executivo Estadual será constituída por órgãos da administração pública estadual, responsáveis por desenvolver políticas, programas e ações voltados, total ou parcialmente, à economia solidária;

§3º A representação da sociedade civil será constituída por empreendimentos econômicos solidários com declaração fornecida pelo Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários e por entidades de apoio e fomento que atuam na economia solidária no Estado, devendo ser referendados pelo Fórum Catarinense de Economia Solidária.

Art. 26 - O Conselho Estadual de Economia Solidária deverá respeitar e acatar as deliberações da Conferência Estadual de Economia Solidária.

Art. 27 - Compete ao Conselho Estadual de Economia Solidária a elaboração de seu regimento interno.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação no prazo de noventa (90) dias contados da publicação.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de abril de 2016.

Deputada Luciane Carminatti

*Lido no Expediente
Sessão de 28/04/16*

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa instituir a Lei da Política Estadual de Economia Solidária de Santa Catarina.

A Economia Solidária tem prosperado em diversas partes do mundo, malgrado as dificuldades, das mais diversas naturezas, por que passam seus praticantes. Podem-se mencionar, além das carências financeiras, de treinamento e mesmo de reconhecimento social, dificuldades de ordem legal.

Isso porque a legislação de diversos Países é omissa em relação às práticas da economia solidária. Infelizmente, o Brasil não é exceção, pois também aqui a legislação não contempla sequer a caracterização das organizações da Economia Solidária que dirá prever incentivos para seu desenvolvimento. Este Projeto de Lei pretende sanar essa dificuldade legal, reconhecendo os empreendimentos econômicos solidários como sujeitos de direito.

Há na proposição, aqui justificada, a previsão da criação do Fundo Nacional de Economia Solidária (FNAES), com o objetivo de centralizar e potencializar os recursos a serem investidos no desenvolvimento da Economia Solidária. Assim, pretende-se, também, que a proposição que ora apresentamos contribua de maneira significativa para solucionar as dificuldades de natureza financeira por que passam os empreendimentos da Economia Solidária.

Os outros grandes empecilhos apontados - a carência de treinamento e de reconhecimento social - também serão contemplados pela correta implantação e aplicação da Lei que, espera-se, decorrente desta proposição.

O reconhecimento legal representará, muito provavelmente, maior aceitação social dos empreendimentos dessa parcela da economia. Além disso, a existência de política pública, apoiada nos recursos que comporão o citado Fundo, além das diversas atividades de governo voltadas para o desenvolvimento da Economia Solidária, como aqui proposto, o impulso que falta para que esses empreendimentos possam deslanchar e progredir.

É importante registrar, ainda, que o progresso da Economia Solidária implicará a criação de muitos empregos, pois o segmento, tipicamente, apresenta elevada demanda por recursos humanos.

Pelos motivos aqui expostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de abril de 2016.

Deputada Luciane Carminatti

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0004.0/2016

Regulamenta o art. 120-B da Constituição do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º A execução impositiva de que trata o art. 120-B da Constituição do Estado de Santa Catarina obedecerá ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias fixará, anualmente, o percentual mínimo de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) efetivamente realizada no exercício anterior, para as prioridades estabelecidas nas audiências públicas regionais, sendo que 40% (quarenta por cento) do montante apurado serão destinados a ações e serviços públicos nas áreas de saúde e educação.

§ 1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos nas áreas de saúde e educação previstos no *caput* deste artigo, inclusive para custeio, será computada para fins do cumprimento dos arts. 155, §2º e 167 da Constituição do Estado de Santa Catarina, vedada a destinação para pagamento de pessoal e encargos sociais.

§ 2º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação da Lei Orçamentária Anual a que se refere o art. 120-B da Constituição do Estado de Santa Catarina, em montantes correspondentes ao estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, conforme o indicador de distribuição regional de recursos resultante da fórmula constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º A distribuição regional dos recursos de que trata o art. 120-B da Constituição do Estado de Santa Catarina obedecerá ao disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa estabelecerá o calendário e os municípios nos quais serão realizadas as Audiências Públicas Regionais, observada a divisão regional estabelecida no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º A programação prevista no art. 3º desta Lei Complementar não será de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica e/ou legal que impossibilitem a sua execução total ou parcial.

Art. 6º Compete à Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa estabelecer o procedimento de votação das prioridades regionais, para fins da execução orçamentária e financeira prevista nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27/04/2016

Deputado Marcos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Deputado Darci de Matos

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Deputado Antonio Aguiar

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Gabriel Ribeiro

Deputado Gean Loureiro

Deputado José Milton Scheffer

Deputado Patrício Destro

Deputado Rodrigo Minotto

ANEXO I

FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DE RECURSOS

O Indicador Municipal (*im*)

$$im = 1/6 \left(\frac{Am}{A} + \frac{2Pm}{P} + \frac{3Dm}{D} \right)$$

Onde:

im = indicador municipal

Pm = população do município

Am = área do município

P = população do Estado

A = área do Estado

Dm = diferença entre o IDH municipal (IDM-M) e o valor "ideal" do IDH, isto é,

Dm = 1 - IDH do município.

D = somatório das diferenças (Dm = 1 - IDH-M) de todos os municípios do Estado.

D = $\sum Dm = 295 - \sum IDH-M * (2)$, onde n é o número total de municípios considerados.

Rm = recurso destinado ao município

R = recursos totais a distribuir.

$$im = \frac{Am}{6A} + \frac{Pm}{3P} + \frac{Dm}{2D}$$

Onde:

A = 95.734,09 Km²

P = 6.816.989 habitantes

D = 295 - $\sum IDH = (295 - 215.946) = 79.054$

Desse modo, a expressão acima fica:

$$im = \frac{Am}{574.404,54} + \frac{Pm}{20.450.967} + \frac{Dm}{158,108}$$

O indicador Regional (iR) é o somatório dos im municipais ($\sum im$) que constituem a divisão regional do Anexo II:

$$iR = \sum im$$

Os valores destinados a cada grupo de municípios (divisão regional) são calculados multiplicando o total de recursos (R = 3% da RCL do exercício anterior) pelo somatório dos indicadores de cada grupo:

$$R_{regional} = iR \cdot R, \text{ onde } iR = iR = \sum im$$

ANEXO II

DIVISÃO REGIONAL E INDICADOR REGIONAL

Divisão Regional	iR
Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo	0,04055
Blumenau, Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode	0,03278
Braço do Norte, Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho	0,01645
Brusque, Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas	0,02886
Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande	0,02729
Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celson Ramos, Ibiã, Monte Carlo, Vargem e Zortéa	0,02419
Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major vieira, Porto União e Três Barras	0,02427
Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre	0,02936
Concórdia, Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castello Branco	0,01833
Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga e Balneário Rincão	0,04312
Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul	0,01826
Dionísio Cerqueira, Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro	0,01584
Florianópolis, Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São Pedro de Alcântara e São José	0,07717
Ibirama, Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum	0,02425
Itajaí, Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras e Porto Belo.	0,04532
Itapiranga, Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis	0,01113
Ituporanga, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos	0,02418
Jaraguá do Sul, Corupá, Guarimirim, Massaranduba e Schroeder	0,02258
Joaçaba, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.	0,03759
Joinville, Araquari, Barra Velha, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú	0,05358
Lages, Anita Garibaldi, Bocaína do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito	0,04994
Laguna, Garopaba, Imaruá, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava	0,01979
Mafra, Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul	0,03400
Maravilha, Saudades, Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil	0,03150
Palmitos, Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza e São Carlos	0,01921
Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Jardimópolis, Santiago do Sul e União do Oeste	0,01299
Rio do Sul, Agrolândia, Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste e Trombudo Central	0,01780
São Lourenço do Oeste, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino	0,01777
São Miguel do Oeste, Bandeirantes, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso	0,01793
São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema	0,02423
Seara, Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina	0,01785
Taió, Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha	0,01832
Timbó, Acurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio	0,02214
Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras grandes, Sangão e Treze de Maio	0,02236
Videira, Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará	0,01875
Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim	0,04032

JUSTIFICATIVA

O Orçamento Estadual Regionalizado é uma conquista do Poder Legislativo catarinense que, por meio de alterações constitucionais, permitiu a realização de audiências públicas regionais para tornar participativa a tomada de decisões referente às obras e ações prioritárias para cada região do Estado.

Entretanto, apesar de as prioridades serem incluídas na Lei Orçamentária que estabelece as obras e ações do governo, muito do que é apontado durante as audiências públicas do Orçamento Estadual Regionalizado da Assembleia Legislativa acaba não sendo executado.

Por esse motivo, após mais de sete anos de tramitação, a Assembleia Legislativa aprovou em 2014 a Proposta de Emenda à

Constituição (PEC) nº 01/2007, que tornou obrigatória a execução das prioridades elencadas durante as audiências públicas do Orçamento Regionalizado pelo Poder Executivo. Porém, apesar de esta emenda já estar em vigor, é necessária sua regulamentação para que produza efeitos.

Portanto, submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar, para regulamentar o art. 120-B da CE/89, que trata da execução impositiva das prioridades estabelecidas nas audiências públicas regionais, com o objetivo de conferir efetividade ao Orçamento Estadual Regionalizado.

*** X X X ***